

LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS

A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos do anexo II da Lei Complementar nº 003, de 30 de maio de 1995, os seguintes cargos de Provimento em Comissão, Recrutamento Amplo de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Executivo Municipal:

<u>CARGO</u>	<u>QUANT</u>	<u>NÍVEL</u>
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	XII, C-8
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1	XII, C-8
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1	XII, C-8
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPOSTES	1	XII, C-8
DIRETOR GERAL DO CAIC	1	XII, C-7
CHEFE DO DEPTO. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1	XII, C-6
CHEFE DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	1	XII, C-6
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	XII, C-6
CHEFE DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	1	XII, C-6
CHEFE DO DEPTO. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	1	XII, C-6
CHEFE DO DEPTO. DE AGROPECUÁRIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE	1	XII, C-6
CHEFE DO DEPTO. DE RECURSOS HÍDRICO	1	XII, C-6
CHEFE DO DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	XII, C-6
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	1	XII, C-6
CHEFE DO DEPTO. DE PATRIMÔNIO	1	XII, C-4
ASSISTENTE SOCIAL	1	XII, C-4
AUXILIAR DE DIRETOR DO CAIC	1	XII, C-4
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	1	XII, C-4
DIRETOR DE SUB-PROGRAMA DE ENSINO	3	XII, C-1
DIRETOR DA ESCOLA MATERNAL JUDITH JACQUES	1	X, C-3
DIRETOR DE CULTURA	1	X, C-1
SUPERVISOR DE PESQUISA, VÍDEO, SOM, IMAGEM E MATERIAL	1	IX, C-8
COORDENADOR DE ENSINO RURAL	1	IX, C-1
ATENDENTE DE GABINETE	2	VIII, C-1
ASSESSOR DE SUB-PROGRAMA DE ENSINO	2	VIII, C-1
SECRETÁRIO GERAL DE SUB-PROGRAMA	1	VIII, C-1
NUTRICIONISTA	1	VIII, C-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei Complementar em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à data de 10 de setembro de 1997.

Câmara Municipal de Januária, em 30 de outubro de 1997.

Josefino Lopes Viana

Heráclito Dias Bastos

Prefeito Municipal Sec. Munic. de Administração